



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.735

DE 20 DE JUNHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.634 DE 23 DE MAIO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Declaração de Utilidade Pública realizada através do Decreto Municipal nº 3.634 de 23 de maio de 2.006;

Considerando, a necessidade da administração em ampliar o projeto inicial para construção de outros prédios que possam abrigar mais serviços públicos para aquele bairro;

Considerando, a economicidade que será gerada ao encontrar área condizente que comporte todos os projetos públicos numa única área;

Considerando, que a área Declarada de Utilidade Pública possui somente 1.018,00 m², portanto bastante inferior a metragem necessária para construção dos prédios públicos;

Considerando, por fim, tudo o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.398/06 de 21 de fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação realizada através do Decreto Municipal nº 3.634 de 23 de maio de 2006, do lote "10", Quadra "N", localizado na Rua: José Marques Ribeiro, no Loteamento "Jardim Serra dos Cristais", Bairro do Guaturinho, Matrícula 9.924 de 2º CRI de Jundiá de propriedade da senhora Maria Aparecida Gazo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.735/07 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.634, de 23 de maio de 2006.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de junho de 2007.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.